# Edital Nº 29/2022

# PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAIS *STRICTO SENSU* PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA (PPG-ENEB)

# RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 Edital Nº 29/2022

Inscrição n. 0031590-4

Candidata: Patrícia Soares dos
Santos Oliveira

A Prezada Banca Examinadora,

No referido resultado, a nota obtida pela recorrente é causa surpresa. Além disso, o fato de a candidata ter respondido os requisitos exigidos pela banca examinadora do certame e não ter obtido a nota condizente com a dissertação apresentada.

Estrutura e conteúdo:

A proposta de orientação para escrever o projeto de pesquisa foi suscinta e deixou clara que não necessitaria de uma parte exclusiva para o referencial teórico e todas as demais etapas sugeridas no edital foram contempladas no projeto de pesquisa, o tema da pesquisa está em ascensão, pois está sendo noticiados constantemente em todas as mídias que a prática do racismo está aumentando, e faz-se necessário que os professores trabalhem com uma desconstrução do racismo e para uma identidade racial de fato, na pesquisa será abordados aspectos referentes às políticas educacionais, ao verdadeiro significado da palavra cidadania para as crianças e jovens negros que constantemente sofrem por práticas ofensivas e discriminatórias. Em todo o texto é possível que o tema é perfeitamente abordado e desenvolvido, principalmente no que tange à exigência do critério para aprovação como determina(m) o(s) item(s) 4.2. etapa 1- Anexo C do Termo Aditivo. Após análise a Comissão de Seleção emitirá o parecer Deferindo ou Indeferindo das propostas de projetos selecionadas. Nesta fase o candidato deverá apresentar de forma sucinta o que pretende pesquisar e qual produto educacional irá desenvolver a partir da pesquisa. Será atribuída uma nota entre 0 e 10 nesta etapa sendo que candidatos que obtiverem nota inferior a 8,0 (oito pontos) serão eliminados, nota-se que o produto educacional está inserido ao projeto e o mesmo destina-se a examinar as capacidades de: a) leitura, compreensão, análise e síntese de bibliografia acadêmica da área educacional; b) argumentação e redação da norma padrão da Língua Portuguesa, e também a análise do projeto de pesquisa de autoria da candidata contempla os seguintes itens: Título, Introdução (1 página); Objetivo(s), Metodologia (1-2 páginas); Resultados Esperados, Produto Educacional, conforme os Tipos de Produtos técnico-tecnológicos mais relevantes para área de ENSINO - 46 da CAPES (1-2 páginas); Viabilidade Financeira, Cronograma de Execução (1 página); e Referências Bibliográficas (1 página). O projeto deverá ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, margens de 2,5 cm. Os projetos deverão ter no mínimo 6 e, no máximo, 8 páginas: a). Leitura e entendimento da proposta do projeto respondendo ao que foi solicitado de forma direta, clara e objetiva. Pontuação máxima: 100 (cem) pontos; b) Escrita: coerência da argumentação e consideração de pesquisadores sobre a temática do racismo nas escolas, incorporando-os de modo consistente à argumentação e demonstrando conhecimento da estrutura e organização de um texto acadêmico. Pontuação máxima: 100(cem) pontos; O texto avaliado é totalmente dissertativo argumentativo. Nota-se que a estrutura é bem-organizada e desenvolvida, pois a introdução, o desenvolvimento e a conclusão

estão bem distribuídos, organizados e claros. Na introdução por exemplo, é nítida a apresentação do tema, como bem orienta a tradição gramatical, para isso vale a pena destacar o autores Othon Moacir Garcia e Antônio Suárez de Abreu sobre o assunto "a introdução de uma dissertação deve apresentar a ideia principal a ser desenvolvida e defendida no texto". Depois de apresentada a introdução, é possível também notar que os argumentos apresentados no desenvolvimento do roteiro para o projeto de pesquisa, estão organizados de forma lógica e cronológica, e isso faz com que seja possível ler o texto e entendê-lo com clareza o que fatalmente comprova a perfeita manutenção da coesão e da coerência textual. Em todo o desenvolvimento, a argumentação é baseada nas referências acadêmicas indicadas abordando um texto que parte da educação no cenário mundial até atingir o cenário nacional como solicitado, faz-se necessário ressaltar que foram associados ao texto políticas educacionais brasileiras, ao citar a educação tecnicista, de tempo integral, e até a reforma do novo ensino médio, nota-se também que o texto aborda como o docente brasileiro pode ser orientado nos meios acadêmicos com maior relativação a causa do racismo e quanto essa proposta de pesquisa poderá se assim for aceita, contribuir para um mundo de equidade racial. É indiscutível que os argumentos utilizados são de conhecimentos de todos. Dessa forma, podemos verificar que o tema proposto foi muito bem pensado e planejado, articulando pensamento crítico e organização textual na apresentação das ideias. Toda essa organização nos faz verificar a pertinência da conclusão no último parágrafo, no qual explicitou-se o desejo de uma educação brasileira mais homogênea e melhor.

> Goiânia, 03 de fevereiro de 2023. Patrícia Soares dos Santos Oliveira

#### Resposta ao recurso:

Em resposta ao recurso impetrado pela candidata, a Comissão de Seleção esclarece que a avaliação realizada da proposta de projeto/produto e carta de apresentação e intenção da candidata foi realizada de forma isonômica, com base nos princípios legais da administração pública e obedecendo <u>rigorosamente a todos os critérios de julgamento contidos no Anexo B do Termo Aditivo do PPG-ENEB</u>. Após a revisão da documentação enviada pela candidata, a Comissão de Seleção reconheceu o mérito do conteúdo apresentado. Entretanto, no formulário (Anexo B do Termo aditivo: Descrição da proposta de projeto/produto) preenchido pela candidata, <u>não é apresentado o Produto Educacional a ser desenvolvido</u>. Desta forma, torna-se inviável avaliar a inovação do seu projeto/produto e a aplicabilidade, ressaltando a relevância e impacto do produto educacional na Educação Básica. Vale ressaltar que a primeira etapa do processo seletivo é clara quanto a avaliação de sus critérios, sendo que o Projeto detalhado é objetivo de avaliação apenas na Etapa 2 do Processo de Seleção. Por essas razões, a Comissão de Seleção resolve por indeferir o recurso impetrado, mantendo-se, portanto, a nota atribuída inicialmente.

Número de inscrição: 0031665-4 Candidata: Elisangela Martins de Faria

Recurso:

À Comissão do Processo de Seleção de Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino para a Educação Básica (PPG-ENEB) 2023. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Urutaí-GO.

Nome: Elisangela Martins de Faria

Inscrição: nº 0031665-4

Data: 03 de março de 2023

Linha de Pesquisa: Atuação docente e educação para a cidadania

Por meio do presente instrumento de justifico as razões da solicitação do **recurso**, ou seja, a revisão da nota preliminar (6,0), na concorrência no processo de Seleção do Programa de Póse Graduação em Ensino para a Educação Básica, do Instituto Federal Goiano – Campus Urutai, na linha de pesquisa referida, visto que o documento enviado atendeu aos itens elencados na Descrição da Proposta de Projeto/Produto, especificado no Edital Nº 29/2022.

A descrição da proposta do projeto/produto (Anexo B do termo aditivo) é uma parte sucinta do projeto de pesquisa, nesse quesito foi apresentado o solicitado. Sendo assim, afirmo que foi apresentada a área específica do projeto: "Estilo de vida, estado nutricional buscando o aperfelçoamento e a ampliação das possibilidades de atuação na Educação Básica, com vistas à promoção e exercício da cidadania". Delimitou o título do projeto: "Cuidados com o estilo de vida e estado nutricional como elemento que interfere no processo de ensino e aprendizagem e formação da cidadania na Educação Básica."

Elencou o **objetivo geral** que propõe "Analisar impactos dos cuidados com o estilo de vida e estado nutricional na aprendizagem na Educação Básica, considerando a busca pelo corpo perfeito e a beleza entre alunos e alunas do Ensino Médio." Por conseguinte, apontou os **objetivos específicos** visando atender a proposta geral da pesquisa.

O mesmo contém detalhamento da **relevância do projeto** que, em suma, destaca a importância e contribuição da pesquisa proposta de intervir no processo de formação de alunos com hábitos saudáveis, que faz da Educação Física um dos instrumentos na formação dos alunos como um todo. Assim como, salienta a relevância da temática a respeito da Educação Física na Educação Básica como aliada nos cuidados com o estilo de vida e estado nutricional.

Constou, também, a proposta de **Produto Educacional** a ser desenvolvido, isto é, a construção de um guia digital sobre alimentação saudável e nutrição adequada para jovens.

Diante do exposto, reafirmo que a proposta de pesquisa apresentada é passível de obter a nota mínima necessária, para que, enquanto candidata possa continuar a participar da etapa seguinte, avaliação do projeto de pesquisa, no Processo de Seleção de Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino para a Educação Básica (PPG-ENEB) 2023. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Urutaí-GO.

ELISANGELA MARTINS DE FARIA

#### Resposta ao recurso:

Em resposta ao recurso impetrado pela candidata, a Comissão de Seleção esclarece que a avaliação realizada da proposta de projeto/produto e carta de apresentação e intenção da candidata foi realizada de forma isonômica, com base nos princípios legais da administração pública e obedecendo rigorosamente a todos os critérios de julgamento contidos no Anexo B do Termo Aditivo do PPG-ENEB. Após a revisão da documentação enviada pela candidata, a Comissão de Seleção reconheceu o mérito do conteúdo apresentado. Entretanto, não foram identificadas informações claras sobre a inovação do projeto comparado a estudos prévios relacionados à temática. Além disso, a candidata apresentou de forma superficial a inovação, aplicabilidade e o impacto do produto a ser desenvolvido. Por essas razões, a Comissão de Seleção revolve por indeferir o recurso impetrado, mantendo-se, portanto, a nota atribuída inicialmente.

Número de inscrição: 0032092-8 Candidata: Claudiana Amorim Clementino Medeiros

Recurso:

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAIS STRICTO SENSU (PPGSS) IF Goiano

EDITAL Nº 29, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Identificação do candidato

Nome: Claudiana Amorim Clementino Medeiros

Inscrição e/ou CPF:

Curso Pretendido: Mestrado em Ensino para a Educação Básica

Como candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo 2023/1 para Ingresso no PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAIS STRICTO SENSU EM ENSINO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA (PPGSS/ PPG-ENEB) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutai, Edital Nº 29, de 30 de novembro de 2022, encaminho à comissão responsável pela seleção este recurso contra o resultado preliminar do referido processo: RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 DO PROCESSO SELETIVO.

Justificativa:

Por gentileza, solicito e revisão da etapa 1, pois os objetivos de trabalho são coerentes a proposta de trabalho do orientador pretendido, (Prof. Dr. Cleber Cezar da Silva. <u>Linha de pesquisa:</u> - Metodologias de ensino e tecnologias. <u>Áreas específicas:</u> Alfabetização e letramento.) e com fundamentação teórica atualizada, com tema pertinente ao momento pós covid 19, demonstrando-se dessa forma exequível.

Por se tratar de um pré-projeto, alterações irão acontecer a pedido do orientador.

Outro ponto é que todos os documentos comprobatórios foram entregues.

Sendo assim peço deferimento.

Assinatura do (a) candidato (a)

Cristalina-GO, 04 / 03 /2022

#### Resposta ao recurso:

Em resposta ao recurso impetrado pela candidata, a Comissão de Seleção esclarece que a avaliação realizada da proposta de projeto/produto e carta de apresentação e intenção da candidata foi realizada de forma isonômica, com base nos princípios legais da administração pública e obedecendo rigorosamente a todos os critérios de julgamento contidos no Anexo B do Termo Aditivo do PPG-ENEB. Após a revisão da documentação enviada pela candidata, a Comissão de Seleção reconheceu o mérito do conteúdo apresentado. Entretanto, não foram identificadas informações claras sobre a inovação do projeto, tampouco qualquer relação entre a proposta e o "momento pós-covid-19" aludido pela candidata. Além disso, a candidata apresentou de forma superficial a inovação, aplicabilidade e o impacto do produto a ser desenvolvido. Por essas razões, a Comissão de Seleção revolve por indeferir o recurso impetrado, mantendo-se, portanto, a nota atribuída inicialmente.

**Número de inscrição:** 0031845-2 **Candidata:** Eucilene Vieira da Silva

Recurso:

#### RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - ENSINO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA

À Comissão de Seleção:

Eu, <u>Eucilene Vieira da Silva</u>, portador(a) do apresento à comissão de seleção o pedido de reconsideração quanto ao resultado de <u>não</u> classificado.

A etapa 1 do item 4.2 do edital que corresponde a "Conferência da documentação obrigatória geral para a realização inscrição, Análise da proposta de projeto conforme o Anexo B do Termo Aditivo PPG-ENEB e da carta de apresentação/intenção conforme o Anexo C do Termo Aditivo". Após análise a Comissão de Seleção emitirá o parecer Deferindo ou Indeferindo das propostas de projetos selecionadas. Nesta fase o candidato deverá apresentar de forma sucinta o que pretende pesquisar e qual produto educacional irá desenvolver a partir da pesquisa. Será atribuída uma nota entre 0 e 10 nesta etapa sendo que candidatos que obtiverem nota inferior a 8,0 (oito pontos) serão eliminados." Nesta etapa 1 o critério de deferimento está condicionado a: "AS PROPOSTAS DE PROJETOS QUE NÃO ATENDEREM ESTAS NORMATIVAS E QUE NÃO TIVEREM ADERÊNCIA A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PPG-ENEB NÃO SERÃO SELECIONADOS."

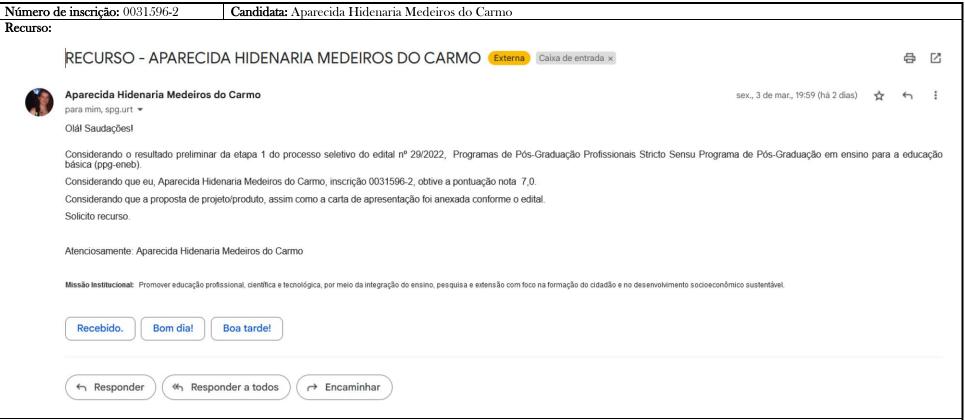
Com base nos critérios de deferimento desta etapa apresento as argumentações pertinentes ao recurso: O projeto / produto educacional foi apresentado de forma sucinta contemplando todos os tópicos solicitados no ANEXO B. Em específico, no item "Relevância do projeto" está exposta a ligação do tema com a aderência à área de concentração do PPG-ENEB, onde declaro a importância de pesquisas sobre a saúde mental dos estudantes e o papel do professor da Educação Básica para um ambiente saudável. Visto que, a saúde mental dos estudantes impacta diretamente no processo de ensino e aprendizagem, além de ser um tema emergente na educação brasileira. Assim, a realização da minha pesquisa evidenciará a importância do professor na promoção da saúde mental dos alunos da educação básica, atuando de forma a construir um ambiente escolar saudável, afim de prevenir os problemas de saúde mental que afetam o processo de ensino e aprendizagem.

Ipameri, 3 de Março de 2023

Sucilene Vieira da Silva
Assinatura do(a) candidato(a)

#### Resposta ao recurso

Em resposta ao recurso impetrado pela candidata, a Comissão de Seleção esclarece que a avaliação realizada da proposta de projeto/produto e carta de apresentação e intenção da candidata foi realizada de forma isonômica, com base nos princípios legais da administração pública e obedecendo rigorosamente a todos os critérios de julgamento contidos no Anexo B do Termo Aditivo do PPG-ENEB. Após a revisão da documentação enviada pela candidata, a Comissão de Seleção evidenciou que a candidata destacou a importância do ambiente escolar na saúde mental dos estudantes, assim como do papel do professor na construção de um ambiente escolar saudável e na promoção da saúde mental dos estudantes. Entretanto, não foram identificadas na proposta de projeto/produto da candidata informações sobre o impacto social da pesquisa e do produto educacional. Além disso, a candidata não demonstrou claramente a inovação do projeto e produto frente à estudos prévios relacionados à temática. Por essas razões, a Comissão de Seleção revolve por indeferir o recurso impetrado, mantendo-se, portanto, a nota atribuída inicialmente.



## Resposta ao recurso:

Em resposta ao recurso impetrado pela candidata, a Comissão de Seleção esclarece que a avaliação realizada da proposta de projeto/produto e carta de apresentação e intenção da candidata foi realizada de forma isonômica, com base nos princípios legais da administração pública e obedecendo rigorosamente a todos os critérios de julgamento contidos no Anexo B do Termo Aditivo do PPG-ENEB. A Comissão de Seleção esclarece ainda que o envio de toda documentação especificada no item 2.3 do Edital Geral nº 29/2022 e item 3.2 do Termo Aditivo PPG-ENEB foi previamente analisada, culminando na homologação da inscrição da candidata. Entretanto, o fato de a documentação ter sido anexada ao sistema eletrônico de submissão não constitui um argumento plausível para reanálise da nota atribuída inicialmente. Ainda assim, a Comissão de Seleção revisou os documentos enviados pela candidata e as pontuações atribuídas aos critérios de julgamento pré-estabelecidos, não tendo identificado nenhuma razão técnica para a alteração da nota da candidata. Portanto, a Comissão de Seleção revolve por **indeferir** o recurso impetrado pela candidata, mantendo-se a nota atribuída inicialmente.

Urutaí, 06 de marco de 2023.

Original assinado

# Profa. Dra. Aline Sueli de Lima Rodrigues